



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano X - Recife, terça-feira, 15 de agosto de 2023 - Nº 153

SECRETÁRIA: Carla Patricia Cintra Barros da Cunha

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 153 DE 15/08/2023

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 55.145, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 1.950.159,95 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 1.950.159,95 (um milhão, novecentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública – FSP", no valor de R\$ 1.950.159,95 (um milhão, novecentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 14 de agosto do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

WILSON JOSÉ DE PAULA

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 10.302.0439.0297 - Assistência Médico-Hospitalar aos Policiais, Bombeiros Militares e seus Dependentes		900,00
4.4.90.00 - Investimentos	0713	900,00
Atividade: 06.126.0439.2042 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da Secretaria de Defesa Social		1.178.084,56
4.4.90.00 - Investimentos	0713	1.178.084,56
Atividade: 06.181.0923.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança		728.305,17
4.4.90.00 - Investimentos	0713	728.305,17
Projeto: 06.181.0923.4223 - Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População		42.870,22
4.4.90.00 - Investimentos	0713	42.870,22
TOTAL		1.950.159,95

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.122.0439.4382 - Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		906.389,73
4.4.90.00 - Investimentos	0713	906.389,73
Atividade: 06.181.0523.2711 - Desenvolvimento das Ações de Polícia Científica		43.770,22
4.4.90.00 - Investimentos	0713	43.770,22
Atividade: 06.183.1039.0252 - Dinamização do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública		1.000.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0713	1.000.000,00
TOTAL		1.950.159,95

DECRETO Nº 55.146, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 656.625,80 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 656.625,80 (seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0799 - Outras vinculações legais", no valor de R\$ 656.625,80 (seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 14 de agosto do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

WILSON JOSÉ DE PAULA

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.181.0923.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança		656.625,80
4.4.90.00 - Investimentos	0799	656.625,80
TOTAL		656.625,80

ANEXO II

(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.182.1005.0304 - Controle de Incêndio, Prevenção e Atendimento Pré-Hospitalar		656.625,80
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0799	656.625,80
TOTAL		656.625,80

DECRETO Nº 55.147, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 180.757,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 180.757,00 (cento e oitenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública – FSP", no valor de R\$ 180.757,00 (cento e oitenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 14 de agosto do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

WILSON JOSÉ DE PAULA

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I**(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.126.0439.2042 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da Secretaria de Defesa Social		180.757,00
4.4.90.00 - Investimentos	0713	180.757,00
TOTAL		180.757,00

ANEXO II

(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.181.0523.2711 - Desenvolvimento das Ações de Polícia Científica		180.757,00
4.4.90.00 - Investimentos	0713	180.757,00
TOTAL		180.757,00

DECRETO Nº 55.148, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 117.313,19 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 117.313,19 (cento e dezessete mil, trezentos e treze reais e dezenove centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública – FSP", no valor de R\$ 117.313,19 (cento e dezessete mil, trezentos e treze reais e dezenove centavos), provenientes do Tesouro do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 14 de agosto do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado
CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
	FUNTE	
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.126.0439.2042 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da Secretaria de Defesa Social		117.313,19
4.4.90.00 - Investimentos	0713	117.313,19
	TOTAL	117.313,19

ATOS DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2023.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 5607 - Homologar a Resolução nº 010, de 14 de agosto de 2023, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinentes.

Nº 5670 - Dispensar **LUCIO FLAVIO DE CAMPOS FILHO** da Função Gratificada de Diretor de Segurança Institucional, símbolo FDA-3, da Casa Militar, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2023.

Nº 5671 - Designar **GLEIDSON PEREIRA DE CARVALHO SANTOS**, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Segurança Institucional, símbolo FDA-3, da Casa Militar, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2023.

Nº 5672 - **PROMOVER** ao posto de **CORONEL PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **TENENTE-CORONEL PM QOD ANA CAROLINA OLIVEIRA NEVES**, matrícula nº 980.091-3, com efeito retroativo a 31 de julho de 2023.

Nº 5673 - **PROMOVER** ao posto de **TENENTE-CORONEL PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **MAJ PM QOA AÉCIO ALVES BEZERRA**, matrícula nº 930.493-2, a partir de 21 de agosto de 2023.

Nº 5674 - **PROMOVER** ao posto de **TENENTE-CORONEL PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **MAJ PM QOA CLEBER ROMERO RIBEIRO**, matrícula nº 930.364-2, a partir de 21 de agosto de 2023.

Nº 5675 - **PROMOVER** ao posto de **TENENTE-CORONEL PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **MAJ PM QOA FRANCISCO JOSÉ BARBOSA**, matrícula nº 930.381-2, a partir de 21 de agosto de 2023.

Nº 5676 - **PROMOVER** ao posto de **2º TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **SUBTENENTE QPMG JOSÉ EDILSON DE LIMA**, matrícula nº 930.687-0, com efeito retroativo a 07 de julho de 2023.

Nº 5677 - **PROMOVER** ao posto de **2º TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **SUBTENENTE QPMG MARCELO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 950.131-2, com efeito retroativo a 02 de agosto de 2023.

Nº 5678 - **PROMOVER** ao posto de **2º TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **SUBTENENTE QPMG WALBERTO FERREIRA DE MENDONÇA**, matrícula nº 950.803-1, com efeito retroativo a 09 de agosto de 2023.

Nº 5679 - **PROMOVER** ao posto de **2º TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **SUBTENENTE QPMG HILDEBRANDO OLIVEIRA BARROS JÚNIOR**, matrícula nº 930.394-4, a partir de 21 de agosto de 2023.

Nº 5680 - PROMOVER ao posto de **2º TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o SUBTENENTE QPMG **SÉRGIO FERREIRA DE LIMA**, matrícula nº 930.566-1, a partir de 21 de agosto de 2023.

Nº 5681 - PROMOVER ao posto de **2º TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o SUBTENENTE QPMG **SILVIO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 930.327-8, a partir de 21 de agosto de 2023.

Nº 5682 - PROMOVER ao posto de **MAJOR PM** pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os artigos 5º e 48, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais da Administração (QOA), o CAPITÃO PM **JACKSON ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 930.507-6, a partir de 21 de agosto de 2023.

Nº 5683 - PROMOVER ao posto de **MAJOR PM** pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os artigos 5º e 48, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais da Administração (QOA), o CAPITÃO PM **ALDIR WANDERLEY JATOBÁ GONÇALVES**, matrícula nº 950.073-1, a partir de 21 de agosto de 2023.

Nº 5690 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista a solicitação da Secretária de Defesa Social, da Capitã PM **ROBERTA PAES BARRETO GOMES**, da referida Secretaria, para participar do Curso *Woman In Hand, Wrist and Elbow*, na cidade de North Naples - EUA, no período de 16 a 20 de agosto de 2023, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE**:

Nº 3.400-Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, a servidora **Wellitania Maria Ferraz**, matrícula nº 103059-0, cedida ao Ministério Público do Estado e Pernambuco/Assistência Militar e Policial Civil.

Nº 3.403-Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, a servidora **Joseci de Araújo Correia**, matrícula nº 920533-0, cedida ao Ministério Público do Estado de Pernambuco/Assistência Militar e Policial Civil.

Nº 3.413-Autorizar a cessão ao Senado Federal, do servidor **João Victor Lima dos Santos**, matrícula nº 296827-4, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2023.

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Nº 3.417-Designar, como Integrante de Equipe de Apoio da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração - SAD, a partir de 01/08/2023 a 31/07/2024, os seguintes servidores:

Nome	Matrícula
Renata Santos Matias Freires	462152-2
Oscar Henrique de Oliveira	462151-4

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, nos artigos 4º e 14, do Decreto nº 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI nº 3900001239.000005/2023-04, **RESOLVE**:

Nº 3.427-Autorizar o afastamento integral do servidor público **MÁRCIO ROBERTO CAVALCANTI DA SILVA**, Comissário, matrícula nº 208620-4, para o exercício das atividades relativas ao Doutorado em Direito - Especialidade em Ciências Jurídico-Criminais, promovido pela instituição de ensino, Universidade de Lisboa, no período de 01/09/2023 até 01/09/2027, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições e considerando o preceito contido no art. 233, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, **RESOLVE**:

Nº 3.428-Designar o servidor Cristiano Gomes da Rocha, matrícula nº 324617-5, para acompanhar, como defensor, o Inquérito Administrativo Disciplinar nº 316/2022, instaurado pela Portaria SAD nº 734, de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 61, de 29 de março de 2022, republicada no DOE de 05 de abril de 2022, contra o Sr. Carlos Frederico Cabral da Silveira, transferido para a reserva remunerada, no cargo de Major, matrícula nº 9903275, vinculado à Polícia Militar de Pernambuco – PMPE, na fase em que se encontra e, apresentar defesa escrita no prazo legal de 10 (dez) dias, consoante previsto no art. 232, da Lei nº 6.123/1968.

Luciana Oliveira Pires

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 2º, inciso II, alínea “k”, Anexo I, do Decreto nº 39.117, de 08/02/2013, publicado em 09/02/2013, e pelo artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.8, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, tendo em vista o contido no Parecer nº 0285/2022 da Procuradoria Consultiva - Procuradoria Geral do Estado (39622702), exarado nos autos do Processo SEI nº 3900037268.001338/2022-61, **RESOLVE:**

Nº 3.433-INDEFERIR o pedido de Concessão de Pensão Especial formulado por **Daniela Nibbering de Souza Lima Rocha e Priscylla Nibbering Lima Rocha**, respectivamente viúva e filha, do ex-militar **PAULO HENRIQUE FERREIRA DA ROCHA**, 3º SGT QPMG, matrícula nº 930906-3, falecido em 15/12/2020.

Luciana Oliveira Pires

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE:**

Nº 309-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.001747/2022-71 (38476050) devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 30/2023, de 28/07/2023 (39495344), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-Comissário de Polícia Civil aposentado HELMIR DE OLIVEIRA RAMALHO, matrícula nº 027.589-1, ocorrida em 15/07/2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, **na fração de 1/4 (um quarto)**, para as dependentes habilitadas do referido servidor: JOSEMERI DO NASCIMENTO SILVA RAMALHO, SÔNIA MARIA VELOSO RAMALHO, RAISSA HELENA DO NASCIMENTO SILVA RAMALHO e LARISSA HELENA DO NASCIMENTO SILVA RAMALHO, respectivamente viúva, credora de alimentos e filhas do ex-servidor.

Nº 310-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001444/2023-26 (37568250) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 065, de 14/06/2023 (37657967), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar GILBERTO MARQUES DE ALBUQUERQUE, ex-Cb PM Ref., matrícula nº 607746-3, ocorrida em 27/03/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **WILMA ALVES DE ALBUQUERQUE**, viúva.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, bem como **Parecer PGE nº 0434/2023 da Procuradoria Consultiva** (39509944), **RESOLVE:**

Nº 311-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, § 3º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000562.000029/2022-30 (27954768), devidamente publicada no Boletim Geral Eletrônico nº 174/2022, de 08/09/2022 (28204443), acerca do **deferimento** da concessão de indenização por morte acidental fora de serviço do ex-militar JOSÉ NÉLIO BATISTA DOS SANTOS, 2º Tenente RRBM, matrícula nº 29081-5, ocorrida em 01/01/2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: RAFAELLA CRISTINA SILVA SANTOS, filha.

Luciana Oliveira Pires

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 560 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Defesa Social, da Cabo PM **ALINE RATTACASO ALVES**, no período 15 de abril a 10 de junho de 2023, e da Soldado PM **SABRINA CELIS DA SILVA FONSECA**, no período 07 de maio a 10 de junho de 2023, para participarem do Estágio Preparatório para Missão de Paz (EPMP 2023.1), na cidade do Rio de Janeiro - RJ, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 561 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Defesa Social, da Agente de Polícia **RAYSSA CHRISTINE LOPES DE OLIVEIRA GALVÃO**, e dos Delegados de Polícia **JEAN PIERRY BRITO**, **FERNANDO HENRIQUE TEIXEIRA ELIAS** e **MARCELO FERRAZ PIMENTEL**, da referida Secretaria, para participarem do 3º/2023 Curso Avançado de Investigação de Fraudes Bancárias Eletrônicas, na cidade de Brasília – DF, no período de 06 a 18 de agosto de 2023.

Nº 562 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Defesa Social, do Tenente Coronel PM **WAMBERGSON CORREIA MELO**, dos Soldados PM **BRUNO LEONARDO CARNEIRO ROCHA**, **FELIPE ALBERTO BARBOSA SERAFIM**, e do 1º Sargento PM **GAUDIANO JOAQUIM PESSOA DA SILVA**, da referida Secretaria, para participarem Solenidade de Conclusão do Curso de Atirador Policial de Precisão (CAPP) e do Estágio de Aplicações Táticas - EAT, na cidade de João Pessoa - PB, no dia 07 de agosto de 2023, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 563 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Defesa Social, de **CARLOS ANTÔNIO MEDEIROS FERREIRA PINTO**, da referida Secretaria, para participar do *Workshop* de CPS - *Child Protection System*, na cidade de Brasília - DF, no período de 09 a 11 de agosto de 2023.

Nº 564 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Defesa Social, do Delegado Especial de Polícia **WAGNER DOMINGUES**, da referida Secretaria, para participar da Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil - CONCPC, na cidade de Florianópolis - SC, no período de 10 a 14 de setembro de 2023.

Nº 565 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Defesa Social, do Coronel BM **CLÓVIS FERNANDES DIAS RAMALHO**, do Major BM **MARCELO LIMA SILVA**, do Capitão BM **MARCO FILIPO DA SILVA MARIA**, do Cabo BM **DANIEL SILVA DE FREITAS**, do 2º Sargento BM **EDVALDO THOMAZI**, e do 3º Sargento BM **JOSEMAR CARTIER RIBEIRO DE MORAES**, da referida Secretaria, para participarem do Seminário de Mitigação aos Impactos da Seca e Estiagem 2023, na cidade de Aracaju - SE, no período de 16 a 19 de agosto de 2023.

Nº 566 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Defesa Social, do Cabo PM **SEVERINO ALVES BARBOSA JÚNIOR**, da referida Secretaria, para participar, como palestrante, no Seminário de Rastreamento Humano + CÃO, na cidade de Joinville - SC, no período de 30 de agosto a 02 de setembro de 2023, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 567 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Defesa Social, do 2º Sargento PM **EDIVAN CORREIA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, e da 3º Sargento BM **THATIANE OLIVEIRA RODRIGUES**, da referida Secretaria, para participarem do Curso de Meteorologia Aplicada à Gestão Integrada de Riscos e Desastres, na cidade de Maricá - RJ, no período de 25 e 29 de setembro de 2023.

Nº 568 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Chefe da Casa Militar, do Maj PM **DALASIEL LIMA DOS SANTOS**, e do 3º Sgt PM **RENATO BORGES ALBUQUERQUE DE ANDRADE**, do referido Órgão, para participarem da 50ª Edição da SECOP - Seminário Nacional de TIC para Gestão Pública, na cidade de Brasília – DF, no período de 23 a 25 de agosto de 2023.

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
Secretário da Casa Civil

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 410/PMPE - DGP-3, de 10 de agosto de 2023. Licenciamento “ex-offício” O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 de junho de 1994, resolve: 1 – LICENCIAR “ex-offício” da PMPE, a contar de 30 de junho de 2023, em cumprimento ao previsto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal vigente, que veda o acúmulo remunerado de cargos públicos, e art. 110 da Lei n.º 6.783, de 16 de outubro de 1974, a Sd PM Mat 121922-7/21º BPM - Laís dos Santos Miranda, RG n.º 60442 PMPE, filha de Edvaldo Alves Miranda e de Elielza Barreto dos Santos Miranda, em virtude de ter ingressado no cargo público de Aluna a Oficial do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar da Bahia; 2 – DETERMINAR que o Comandante do 21º BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047, de 20JUL2021; 3 - DETERMINAR que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM - TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS** Comandante-Geral da PMPE SEI: 39779687.

Nº 412, de 11 de agosto de 2023. EMENTA: Reinclusão de Policial Militar. Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 JUN 1994; Considerando o recebimento do SDS - Correg - Ofício 6717 (39664349), que informa a demanda contida no processo SEI nº 3900037260.004497/2022- 98, que se assenta no PARECER nº 0335/2023, da Procuradoria Geral do Estado, e da publicação no DOE nº 139 de 26/07/2023, do Ato Governamental da Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, que deferiu o pedido de Reabilitação do Sd PM Mat. 116072-9/Diego Fernando Silva de Lima, nesse sentido: resolve: I – Reincluir nos quadros desta Corporação o Sd PM Mat. 116072- 9/Diego Fernando Silva de Lima, com base no deferimento pela Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco do pedido de Reabilitação; II – À Diretoria de Gestão de Pessoas para adotar providências, no âmbito de suas atribuições, para fins e efeitos de cumprimento do disposto nesta Portaria; e, III – Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado. **TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS – Cel PM** COMANDANTE GERAL DA PMPE SEI: 39801516.

Nº 411 / PMPE - DGP-1 , 10 de agosto de 2023 EMENTA: Revogação de Portaria do Comando Geral por decisão judicial O COMANDANTE GERAL no uso das atribuições em que lhe são conferidas pelo Art. 101, inciso I do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994 e consubstanciado no teor do Ofício nº 1261 – PMPE - DEAJA-EXEC/ CONT (39709359) de 09 de agosto de 2023, o qual informa a Decisão Interlocutória nº 0015619-82.2023.8.17.9000 (39709359) de lavra do Exmo. Sr. Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira, concedendo o efeito suspensivo favorável ao Estado, suspendendo assim, a reintegração aos quadros da PMPE do Soldado QPMG Mat. 15616-7 / JOSÉ JORGE DA SILVA, resolve: 1 – REVOGAR a Portaria CG/PMPE nº 362/2023, publicada no DOE nº 137, de 22 de julho de 2023 que havia reintegrado provisoriamente o Soldado QPMG Mat. 15616-7 / JOSÉ JORGE DA SILVA, em estrito cumprimento da decisão judicial proferida na Decisão Interlocutória nº 0015619- 82.2023.8.17.9000; 2 – DETERMINAR ao Comandante do 18º BPM, em consequência, que seja providenciado a instauração do Auto de Desligamento de Policial Militar - ADPM, conforme previsto nas Portarias do Comando Geral nº 460 e 461, de 07 de julho de 2021, publicadas no SUNOR nº 047, de 20 de julho de 2021; 3 – DETERMINAR que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições; e 4 – PUBLICAR esta Portaria em Diário Oficial do Estado. **TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS – CEL QOPM** Comandante Geral da PMPE SEI: 39769712.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 153, de 15/08/2023).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **3424 a 3425** de INDEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de AGOSTO de 2023, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as Portarias nºs **3426 a 3439, e 3446** de RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

PORTARIA-FUNAPE Nº 3440, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

A Diretora-Presidente RESOLVE: anular a Portaria FUNAPE nº 4352 de 29 de 09 de 2022 , publicada no DOE de 30 de 09 de 2022, de GEORGE CESAR DE ARAÚJO NUNES, Mat. nº 0007981414. Tendo em vista que foi julgada ilegal através da Decisão Monocrática nº 5986/2023, publicada em 28/07/2023, processo TCE Nº 2218273-1.

PORTARIA-FUNAPE Nº 3441, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

A Diretora-Presidente RESOLVE: anular a Portaria FUNAPE nº 0170 de 30 de 01 de 2023 , publicada no DOE de 31 de 01 de 2023, de GERALDO RAMOS CAVALCANTE, Mat. nº 0001266047. Tendo em vista que foi julgada ilegal através da Decisão Monocrática nº 4634/2023, publicada em 19/06/2023 – processo TCE Nº 2321098-9.

PORTARIA-FUNAPE Nº 3442, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

A Diretora-Presidente RESOLVE: anular a Portaria FUNAPE nº 4398 de 29 de 09 de 2022 , publicada no DOE de 30 de 09 de 2022, de JOSÉ LUIZ DA SILVA, Mat. nº 0001250140. Tendo em vista que foi julgada ilegal através da Decisão Monocrática nº 4632/2023, publicada em 26/06/2023 - processo TCE Nº 2218384-0.

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar a Portaria nº **3443** de CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, de AGOSTO/2023, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

A Diretora-Presidente resolve publicar as Portarias nºs **3444 a 3445** de RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

A Diretora-Presidente RESOLVE republicar as Portarias nºs **3172, 3203, 3208, 3220 e 3340** DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

(Republicado por ter saído com incorreção na original)

PORTARIA FUNAPE Nº 3447, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 28, de 4 de janeiro de 2000, bem como pelo inciso XIV do artigo 18 do Decreto nº 24.444, de 21 de junho de 2002, e CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos de frequência e jornada de trabalho, no âmbito desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º A jornada de trabalho na Funape dos servidores efetivos integrantes do quadro de pessoal permanente e suplementar, dos servidores ocupantes de cargo em comissão, dos servidores e empregados públicos cedidos à Funape, dos servidores contratados por prazo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público, bem como dos servidores que percebam função gratificada de supervisão – FGS e função gratificada de direção e assessoramento superior – FDA é de 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais, ficando estabelecido o horário de funcionamento da entidade das 8 às 18h, com intervalo para refeição das 12 às 14h, em conformidade com o artigo 12 da Lei Complementar nº 274, de 30 de abril de 2014.

Parágrafo 1º O intervalo para refeição poderá ser reduzido em 1 (uma) hora.

Parágrafo 2º Os servidores ocupantes de cargo em comissão, de qualquer nível, devem cumprir jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, sendo-lhes expressamente vedada a percepção de gratificação pela prestação de serviço extraordinário – GSE, de hora-extra ou de qualquer outra vantagem de idêntica natureza ou finalidade, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar nº 181, de 22 de setembro de 2011.

Art. 2º O controle da frequência deverá ser diário, mediante o registro eletrônico das entradas e saídas dos servidores no sistema, ou equipamento, definido pela Unidade Recursos Humanos.

§ 1º Os atrasos e faltas injustificadas deverão ser objeto de lançamento nos registros funcionais e devidamente descontados na folha de pagamento do mês imediatamente subsequente.

§ 2º A saída do servidor durante o expediente dependerá de expressa autorização da chefia imediata.

§ 3º É de responsabilidade da chefia imediata o acompanhamento da frequência do servidor que, em caso atrasos, faltas injustificadas e afastamentos, deverá comunicar expressamente a Unidade de Recursos Humanos, através de Comunicação Interna – CI, até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente, para elaboração da folha de pagamento e registro funcional.

Art. 3º Respeitada a jornada semanal de trabalho, poderá haver a flexibilização do horário de cumprimento da jornada individual, desde que haja a anuência da chefia imediata e do diretor da área, observando-se a conveniência do serviço e o disposto no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Os casos omissos e as situações excepcionais serão resolvidos pela Diretoria Executiva Colegiada da Funape.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Portaria Funape nº 1820, de 30 de maio de 2014.

Katharina Samara Lopes Florencio - Diretora-Presidente

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Resolve tornar público o preço registrado para Aquisição de Materiais de Expediente, referente ao Processo Licitatório Nº 0007/2023.CPLII - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2023. CPL-II, **ARP Nº 027/2023-SL**, Empresa vencedora: VIMELI COMERCIAL LTDA, CNPJ: 21.850.286/0001-74, Valor Total **R\$ 1.229,0000**, **Vigência: 11/08/2023 a 10/08/2024; ARP Nº 029/2023-SL**, Empresa vencedora: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA, CNPJ: 31.070.939/0001-56, Valor Total **R\$ 47.852.784/0001-40**, **Vigência: 14/08/2023 a 13/08/2024**. **LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSECA – CEL BM COMANDANTE GERAL DO CBMPE.**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Resolve tornar público o preço registrado para Aquisição de Materiais Eletrônicos, referente ao Processo Licitatório Nº 006/2023.CPLII - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2023.CPLII, **ARP Nº 034/2023-SL**, Empresa vencedora: SERTA O FORTE LTDA, CNPJ: 35.189.259.0001-07, Valor Total **R\$ 44.159,4000**, **Vigência: 14/08/2023 a 13/08/2024; ARP Nº 035/2023-SL**, Empresa vencedora: FORMATO DIGITAL COMÉRCIO & COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA, CNPJ: 31.070.939/0001-56, Valor Total **R\$ 177.897,3000**, **Vigência: 14/08/2023 a 13/08/2024**. **LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSECA – CEL BM COMANDANTE GERAL DO CBMPE.**

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

4º Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2021 - UNAJUR, oriundo da ARPC nº 017/2020.SAD. **Contratada:** SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - URBANA/ PE CNPJ: 09.759.606/0001-80. **Objeto:** Prorrogação do Contrato Mater pelo período de 17/10/2023 a 16/10/2024. **Valor Estimativo Mensal:** R\$ 379.411,79 (Trezentos e Setenta e Nove mil, Quatrocentos e Onze Reais e Setenta e Nove Centavos). Recife, 14/08/2023. **MAURO CABRAL DA CUNHA CAVALCANTI FILHO.** Subchefe da Polícia Civil.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE SESSÃO

PROCESSO Nº 0073.2022.CPL-I.PE.0042.DAG-SDS

Fica marcada para o dia 17/08/2023 às 09h, horário de Brasília, a sessão de convocação das licitantes remanescentes do processo licitatório Nº 0073.2022.CPL-I.PE.0042.DAG-SDS em decorrência da decisão do Recurso Administrativo, a qual resultou na desclassificação da licitante Sercoserv Servicos Terceirizados Ltda, ROGÉRIO FERRERIA DA SILVA - AC63/SAD.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Contrato Nº 082/2023-GAB/SDS – OBJETO: aquisição de equipamentos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) - 04 (quatro) SERVIDORES DO TIPO RACK, 02 (dois) SWITCH TIPO DE RACK E BACKBONE, 08 SWITCH COMPUTADOR ETHERNET, 01 (um) STORAGE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ **957.860,93**; **CONTRATADA:** ZOOM TECNOLOGIA LTDA; **EMPENHO:** 2023NE000139, de 14/07/2023; **ORIGEM:** Ata de Registro de Preço n.º 023/2022-DCC-PMPE. Recife-PE, 14AGO2023. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)**

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº036/2023-GAB/SDS – OBJETO: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) a cada Lote 1, 2, 3 e 4, e de 9,47% (nove vírgula quarenta e sete por cento) ao Lote 5; **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO PÓS ACRÉSCIMO:** R\$ 123.323.390,40; **CONTRATADA:** CS BRASIL FROTAS S.A; **EMPENHOS:** nº 2023NE000731; 2023NE000732; 2023NE000733; 2023NE000734; 2023NE000736 todos de 14/07/2023; **ORIGEM:** PROC. Nº0054.2022.CCPL- VI. PE.0037.SAD. Recife-PE, 14AGO2023. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JUNIOR**–Sec. Executivo de Gestão Integrada em exercício/SDS.(*)

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração